

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em Janeiro/08 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

Denominação da Companhia: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL							
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração		() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				277		
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações			Compra				
			Total Compras				
Ações			Venda				
			Total Vendas				
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				831 *	-	-

Denominação da Controladora: VICUNHA SIDERURGIA S/A							
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração		() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				1	-	-
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				1	-	-

* Quantidade de ações após desdobramento, conforme informado em Fato Relevante arquivado via IPE em 22/01/2008 e no IAN 2007, atualizado em 08/02/2008.

Denominação da Controlada:				
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em Janeiro/08 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

Denominação da Companhia: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(X) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-

Denominação da Controladora: VICUNHA SIDERURGIA S/A				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(X) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
-	-	0	-	-
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
-	-	0	-	-

Denominação da Controlada:				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(x) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	-	-

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em Janeiro/08 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

Denominação da Companhia: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
		0	-	-	
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
		0	-	-	

Denominação da Controladora: VICUNHA SIDERURGIA S/A					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
		0	-	-	
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
		0	-	-	

Denominação da Controlada:					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
-	-	0	-	-	
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
-	-	0	-	-	